

**Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação pós-doutoral  
(BIPD)****Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (com a referência MISCOR/021/BIPD/2022) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia do projeto “MISCOR – Fake news: Acceptance and correction of misinformation in social interaction contexts” do William James Center for Research do ISPA – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação “la Caixa” (referência do projeto: LCF/PR/SR22/52570004).

**1. Área(s) Científica(s): Psicologia****2. Financiamento:** Fundação “la Caixa” (referência do projeto: LCF/PR/SR22/52570004).**3. Perfil do Candidato****Requisitos obrigatórios:**

1. Grau de doutor em Psicologia Social, Experimental, ou Cognitiva, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura, para além dos requisitos especificados no ponto 4 do presente edital;
2. Forte competência em investigação experimental;
3. Forte competência em análise de dados quantitativos;
4. (Co-)autoria de três artigos científicos (WoS; Scopus) publicados ou aceites para publicação.

**Fatores preferenciais:**

Será concedida preferência a candidatos que demonstrem: 1) Participação anterior em projetos que incluíram estudos experimentais; Experiência no recrutamento de participantes e na gestão de bases de participantes; 3) Experiência em programação e recolha de dados com software experimental (e.g., E-prime, Qualtrics, ou software semelhante); 4) Experiência em análise de dados quantitativos (e.g., SPSS, R, ou software semelhante); 5) Experiência na disseminação de outputs científicos em eventos (inter)nacionais; 6) Conhecimento de web design e gestão de social media. É esperada proficiência falada e escrita da língua Inglesa.

**4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso****Candidatos elegíveis a concurso cumprem cumulativamente com os seguintes requisitos:**

- a) O grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) A investigação pós-doutoral associada à bolsa a concurso é realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
- c) As atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;
- d) O bolseiro não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- e) Candidatos com contratos anteriores de bolsa de investigação pós-doutoral com o ISPA, CRL não são elegíveis a concurso.

Adicionalmente, candidatos deverão submeter a seguinte documentação como parte integrante da sua candidatura:

- 1) Cópia do diploma ou certificado de Doutoramento, com indicação da data em que o grau foi obtido;
- 2) Curriculum vitae (CV) detalhado;
- 3) Manifestação de interesse (em Inglês) na qual o candidato explica as razões para candidatura bem como os planos para carreira futura (máximo de duas páginas);
- 4) Três artigos científicos publicados ou aceites para publicação (Wos; Scopus) nos quais o candidato é (co-)autor;
- 5) Uma carta de recomendação.

Só serão admitidos candidatos que que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor até ao final do prazo de candidaturas. A concessão de bolsa estará condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico de doutor e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

## **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

A contratualização da bolsa de investigação pós-doutoral é contingente à apresentação das qualificações académicas exigidas no ponto 4. No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimento de grau em Portugal, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação poderá ser ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

## **6. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos associado à bolsa de investigação pós-doutoral integra tarefas que passam pelo apoio a todas as fases da investigação e tarefas propostas na candidatura do projeto, bem como outras atividades que se enquadrem nos objetivos gerais do projeto. Especificamente, as tarefas do bolseiro incluirão: a revisão de literatura relevante; a programação de estudos experimentais; recolha de dados; identificação e recrutamento de participantes; processamento e análise de dados quantitativos; supervisão de assistentes de investigação; apoio na gestão administrativa do projeto; participação em conferências e seminários (inter)nacionais, nomeadamente para apresentação de artigos científicos resultantes do projeto; participação na estratégia de publicação de manuscritos científicos resultantes do projeto.

## **7. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

## **8. Local de trabalho e orientação científica**

O contrato de bolsa de investigação pós-doutoral será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento) do Ispa – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutras locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Magda Saraiva.

## **9. Duração da bolsa**

A bolsa de investigação pós-doutoral terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa de investigação pós-doutoral deverá ter início previsto em Janeiro de 2023.

## **10. Remuneração e outras componentes da bolsa**

O montante da bolsa de investigação pós-doutoral, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1686,00€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

## **11. Submissão de candidaturas**

O concurso encontra-se aberto de 15 de Dezembro de 2022 até às 23h00 de 30 de Dezembro de 2022, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para [msaraiva@ispa.pt](mailto:msaraiva@ispa.pt), com conhecimento (Cc) para [wjrc@ispa.pt](mailto:wjrc@ispa.pt), com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **MISCOR/021/BIPD/2022**. Alternativamente, a candidatura poderá ser formalizada por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal, devendo ser recebida dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado/diploma de Doutoramento, onde conste a indicação da data de obtenção do grau;
- b) Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 do presente Edital, reconhecimento do grau de Doutor emitido por instituição de ensino superior estrangeira. Alternativamente, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Manifestação de interesse (em Inglês) na qual o candidato explique as razões para candidatura bem como os planos para carreira futura (máximo de duas páginas);
- e) Três artigos científicos publicados ou aceites para publicação (Wos; Scopus) nos quais o candidato é (co-)autor;
- f) Uma carta de recomendação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

## **12. Avaliação e critérios de seleção**

A avaliação da candidaturas e seleção irá realizar-se através da avaliação do currículo dos candidatos e de entrevista.

### **12.1 Avaliação curricular**

A avaliação curricular (CE) é expressa numa escala de 0 – 100 e resulta da fórmula:

$$CE = 40\% SO + 40\% RA + 15\% DK + 5\% PS$$

- a) SO corresponde à produção científica e tecnológica. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração as publicações científicas (publicações indexadas no *Web of Knowledge* e/ou *Scopus*), comunicações por convite (nacionais e/ou internacionais), comunicações em eventos científicos, organização de eventos científicos nacionais e/ou internacionais, reconhecimentos e prémios. Será considerada a quantidade e qualidade da produção, bem como a sua relevância teórica e/ou metodológica para a área do projeto.
- b) RA corresponde a atividades de investigação. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração participação em atividades científicas e/ou em projetos de investigação financiados nacionais e/ou internacionais, bem como a supervisão de estudantes (estudantes de mestrado) e de assistentes de investigação. Também será avaliada a participação em redes nacionais ou internacionais, participação em painéis

de avaliação, coordenação ou gestão em instituições científicas, e experiência na submissão de candidaturas a financiamento de investigação competitivo, docência, e experiência na revisão de publicações científicas. Será considerada a intensidade/duração e a variedade de atividades desenvolvidas.

- c) DK corresponde a atividades de extensão e de disseminação de conhecimento. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração a divulgação de conhecimento e resultados de investigação científica à sociedade, a públicos académicos e não académicos, e outras atividades de comunicação de ciência, incluindo desenvolvimento de websites e gestão de media sociais.
- d) PS corresponde à manifestação de interesse clarificando como as competências e a motivação do candidato se alinham com o plano de trabalhos do projeto proposto.

O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75 pontos na Avaliação Curricular serão convidados a entrevista. Os restantes candidatos serão excluídos do processo concursal, considerando o júri não serem detentores de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

## **12.2 Entrevista**

A entrevista consiste numa conversa entre o candidato e o Júri, destinada à clarificação de aspetos relacionados com a experiência de Investigação dos candidatos.

Os critérios de avaliação da entrevista focam-se nas competências de investigação demonstradas pelo candidato e na adequação da experiência do candidato à posição do presente concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 – 100.

A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0-100, até à casa centesimal.

### **Classificação e ordenação final**

A classificação final (FC) de cada candidato admitido a entrevista é obtida da média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, atribuindo-se um fator de ponderação de 80% à Avaliação Curricular e 20% à Entrevista:

$$FC = \text{Avaliação Curricular (CE)} \times 80\% + \text{Entrevista} \times 20\%$$

Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

A classificação final é expressa numa escala de 0 – 100, até à casa centesimal.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

## **13. Composição do Júri**

Doutora Magda Catarina Gomes Saraiva (Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Presidente)

Professora Doutora Margarida e Sá de Vaz Garrido (Professora Associada com Agregação no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Investigadora Integrada no CIS/Iscte-IUL; Vogal efetivo)

Doutora Rita Rocha da Silva (Investigadora Integrada no CIS/Iscte-IUL; Vogal efetivo)

Doutora Inês Isabel Dias Simões Manita Mares (Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

Doutor Jorge André Simões Cândido Martins (Investigador Integrado no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

#### **14. Comunicação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

#### **15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitoria do Ispa – Instituto Universitário.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posição(es) subseqüente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

#### **16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_v4.0.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf)